



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista/Recife/PE  
CEP: 50050-908

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 DE SOLUÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO ACOPLADO EM MESA, COMPOSTO DE (SUPORTE AUTOMATIZADO E SOFTWARE APLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DOS TABLETS), INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA AUTOMATIZADO E DE LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO GERENCIAL, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da cédula de identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1216/2024/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 02/04/2024, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando a prorrogação do Contrato nº 09/2023, concernente ao Suporte Técnico da Solução de Sistema [(solução de sistema automatizado acoplado em mesa, composto de (suporte automatizado e software aplicativo para automação dos tablets)] e de Licença de Software de Aplicativo Gerencial, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato original;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 09/04/2024, do Secretário de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL solicitando elaboração dos cálculos;

**CONSIDERANDO** a Planilha de Cálculos, datada de 10/04/2024, elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, constando os valores relativos à prorrogação, por mais 12(doze) meses, concernente ao Suporte Técnico da Solução de Sistema [(solução de sistema automatizado acoplado em mesa, composto de (suporte automatizado e software aplicativo para automação dos tablets)] e de Licença de Software de Aplicativo Gerencial;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 02/04/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista/Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação, através de ofício nº122024-T, datado de 10/04/2024, bem como do e-mail, datado de 10/04/2024, no qual desconsidera pedido de reajuste, anteriormente solicitado, em 03/04/2024, ambos encaminhados à CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 10/04/2024, do Controlador Geral do Poder Legislativo - CGPL encaminhando à Procuradoria a Nota de Empenho nº2024. 000172, emitida em 10/04/2024, com a classificação orçamentária nº 01.01.01.2001-3.3.90.40;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº09/2023, vinculado ao **Processo Administrativo nº 251/2022/CMR**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/CMR - LOTE 02**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 13/04/2024 e final 12/04/2025, apenas para o Suporte Técnico da Solução de Sistema [(solução de sistema automatizado acoplado em mesa, composto de (suporte automatizado e software aplicativo para automação dos tablets))] e de Licença de Software de Aplicativo Gerencial, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 32.048,36 (trinta e dois mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 meses, pela prestação dos serviços relativo ao Suporte Técnico da Solução de Sistema [(solução de sistema automatizado acoplado em mesa, composto de (suporte automatizado e software aplicativo para automação dos tablets))] e de Licença de Software de Aplicativo Gerencial, realizados após o término da garantia, de 12 (doze) meses, garantida pelo FABRICANTE, e pela CONTRATADA, disposta no parágrafo segundo da cláusula segunda do Contrato original, tudo com base na Planilha de Cálculos, datada de 10/04/2024, elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, constante nos autos, parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2001.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2024.000172, emitida em 10/04/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista/Recife/PE  
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

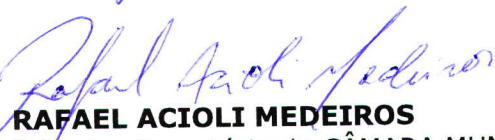
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de abril de 2024.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

TIRONI PAZ Assinado de forma digital por TIRONI PAZ  
ORTIZ:4851 ORTIZ:48514144049  
4144049 Dados: 2024.04.12 15:23:59 -03'00'

**TIRONI PAZ ORTIZ**  
Diretor Presidente da empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

